



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

Avenida Antônio Marques, 490 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2164
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

Projeto de Lei nº 195/ 2005

de 14 de março de 2005.

“Autoriza a locação com Opção de compra de Veículos e Equipamentos e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO ESTADO FEDERADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

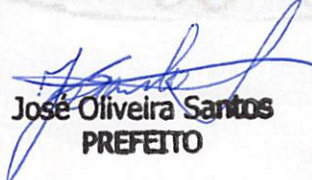
Art. 1º Fica Autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adquirir por Locação com Opção de Compra, de veículos e equipamentos.

Art. 2º Caberá o Chefe do Executivo Municipal a responsabilidade pela execução dos pagamentos e bem assim das providencias necessárias com vistas à garantia das despesas a conta das dotações próprias do Vigente Orçamento.

Art. 3º Na locação com opção de compra do veículo e equipamento em epígrafe, serão obedecidos os preceitos determinados na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores que disciplina as licitações.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, Estado Federado da Bahia, aos 14 dias do mês de março de 2005.


José Oliveira Santos
PREFEITO

APROVADO
Em 14 de 03 de 2005


Raimundo Pereira da Silva
Presidente
RG. 9.681.145 SSP / SP